



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N.º PE-002/2023-SEFIN**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**  
**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A Prefeitura de Morada Nova, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às **08:00hs** do dia **04 de Julho de 2023**, realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2023 - SEFIN**, tipo menor preço, para **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (DIVERSOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL**, conforme anexos deste edital, parte integrante deste processo, independente de transcrição, e o que determina a legislação vigente e as condições neste **Edital**, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PMMN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 em Consonância com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, na Av. Manoel Castro, n.º 726, Centro, Morada Nova - Ceará, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova - CE, em 21 de Junho de 2023.

*Aline Brito Nobre*

Aline Brito Nobre  
Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

**DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022**
**Diretoria Executiva**

Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho

Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre

Secretário-Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara

1º Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé

Tesoureiro Geral – Carlos Aquila Cunha de Queiroz – Moraújo

1º Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró

Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza

**Conselho Fiscal**

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Soares – Altaneira

Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida –

Franjeiro

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Moraes Neto –

Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque –

Massapé

Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino –

Uruoca

**Conselho Deliberativo**

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana

Sampaio Landim – Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais –

Itaitinga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira –

Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro –

Itarema

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira –

General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo

Branco – Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São

Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra –

Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira

Costa – Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de

Vasconcelos Júnior – Ipuetras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha –

Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior –

Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo

Cunha – Jaguaratama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**  
**DECRETO Nº 016/2023 - GP**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 23 E 29 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, no exercício de suas atribuições conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 23 de junho, data que antecede o dia de São João e no dia 29 de junho, data consagrada a São Pedro;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **feriado** no Município de Abaiara no dia 23 (sexta-feira) e **ponto facultativo** no dia 29 (quinta-feira) do corrente mês.

**Art. 2º** - Fica determinado, aos órgãos municipais prestadores de “serviços de caráter essenciais à população”, o dever de estabelecer escalas de revezamento para continuidade do atendimento ao público no dia mencionado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2023.

**AFONSO TAVARES LEITE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

 Maria Milene Leite de Caldas  
 Código Identificador:A53042FC

**SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 DO EDITAL Nº 00212023-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Abaiara -CE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 530/2023 e seu regimento interno, através da Comissão Especial, instituída pela Resolução nº 001/23- CMDCA informa a seguinte retificação do Edital nº 001/2023, referente ao Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar.

No Edital foram realizadas as seguintes alterações:

**Onde se lê:**

7.13 No dia 25 de Junho de 2023 das 08h às 11h, na Escola Rosa Tavares Leite, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (Seis).

**Leia-se :** No dia 25 de Junho de 2023 das 08h às 11h, na Escola Rosa Tavares Leite, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, contendo 20 ( Vinte) questões, onde cada questão valerá 0.5 ( meio ponto), para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 6,0 (Seis pontos). Totalizando 12 (doze) questões corretas.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Abaiara - CE, 20 de junho de 2023.

**JOÃO VERISSIMO DE MORAIS NETO**

Presidente do CMDCA

06 DE JULHO DE 2023, ÀS 13:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS, PARA A LICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA CITADO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO FONE (88) 3422-4346, DAS 07:00 AS 13:00 HORAS.

A COMISSÃO.

Publicado por:

Joel Ferreira

Código Identificador:91154BA9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º PE-002/2023-SEFIN. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE (DIVERSOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E RESTRITO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **04.07.2023 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://bilcompras.com/Home/PublicAccess> "Acesso Identificado no link – acesso publico e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)."

A COMISSÃO.

Publicado por:

Paulo Henrique Nunes Nogueira

Código Identificador:327D04DC

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA Nº 300/2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o Art. 20, inciso XI da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Morada Nova, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

#### CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO 30 de maio de 2023

**EDILSON SANTIAGO DE OLIVEIRA**  
Secretário da Educação

Publicado por:

Cyntia de Oliveira Lopes

Código Identificador:9B4287E4

### ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

#### PREVI NOVA OLINDA RETIFICAÇÃO DO ATO DE PENSÃO Nº 117/2019

Reedita o Ato nº 117/2019 do processo nº. 07644/2019-5, para atender às exigências do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve conceder**, nos termos do art. 40, § 1º, item I, §§ 2º, 3º, 8 e 17º da Constituição Federal, na legislação infraconstitucional Lei 10.887/04, no art 1º e parágrafos, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 12, I "a" e art 70 da Lei nº 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE** ao Sr. **JOSÉ LAURINDO DA SILVA**, RG: 1491379 SSP-CE, CPF: 172.181.603-87, admitido em 1º de Fevereiro de 2013, exercendo o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, inscrito sob a matrícula nº 1841, com proventos proporcionais, no valor de R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.014,00
Anuênio (5%)	R\$ 50,70
Valor apurado da média	R\$ 1.311,90
Valor do Benefício Proporcional (6117/12775) de R\$1.014,00	R\$ 485,52
Valor do Complemento Constitucional	512,48
Valor do Benefício	R\$ 998,00

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 20/06/2023

**ITALO BRITO ALENCAR ALVES**  
Prefeito Municipal

